



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.342, DE 03 DE MAIO DE 2019

**Inclui a dosagem de vitamina “D”
no protocolo de exames de rotinas e dá outras
providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Determina a inclusão da dosagem de vitamina “D” sempre que o médico responsável achar necessário, nos exames de rotina solicitados nas Unidades de Saúde do Município de Tatuí.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contado da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de Maio de 2019


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/05/2019.

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 236/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Nilto José Alves.